



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3298*, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.043, de 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, no dia 06 de junho de 2021 (segunda-feira), em razão do feriado nacional do dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira), dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. A 35ª Reunião Ordinária do Segundo Período da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legistura fica marcada para 08 de setembro de 2021 às 15 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Setembro de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


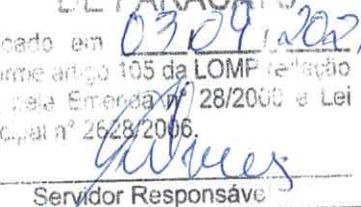

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)


SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado em *03/09/2021*
conforme artigo 105 da LOMF (relação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006).

Servidor Responsável